



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 320.833,91 (TREZENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 4.310,00 (quatro mil, trezentos e dez centavos), necessários à aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento de ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, decorrente do repasse de recursos do Ministério da Saúde, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2.020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 28.306,50 (vinte e oito mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), destinado a custear despesas com a aquisição de medicamentos e folha de pagamento de servidores contratados para o desenvolvimento de ações de saúde pública, para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos pelo Governo Federal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 16.867,41 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), destinado a custear despesas da folha de pagamento de servidores contratados para o desenvolvimento de ações de saúde pública, para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, oriundo de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a custear despesas com ações de combate à Dengue, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com a folha de pagamento dos servidores que desenvolvem ações de enfrentamento da epidemia causada pelo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

COVID-19, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, oriundo de saldo de recursos financeiros repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para custear despesas com compra de caixas d'água para serem doadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, oriundo de saldo de recursos financeiros repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Obras, crédito adicional especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para execução de obra de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, oriundo de saldo de recursos financeiros repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222.

Artigo 8º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 9º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 1 de março de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal